



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 038/2025 – SNJ

Leme, 18 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° _____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 705.000,00** (Setecentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9592	110.0000	04	030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00	R\$210.000,00
9591	100.0110	05	030102.175120042.1.133.4.4.90.51.00	R\$495.000,00
Total:				R\$705.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor total de **R\$210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954158/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9599	100.0113	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de **R\$100.000,00** (Cem mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor de **R\$100.000,00** (Cem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências do **Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA**.

Art. 5º - As dotações criadas nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Art. 6º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

***EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Considerando os Contratos de Repasse entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Leme, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Saneamento Básico;

Considerando a abertura do crédito especial para “Instalação de rede de infraestrutura hidráulica – saneamento básico completo no Bairro Chácaras da Saúde, no Município de Leme/SP”, “Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Desinfecção localizado no Município de Leme/SP”, “Construção de Estações de Tratamento de Esgoto compacta com aquisição de terreno e instalação de equipamentos, no Município de Leme/SP” e “Instalação de rede de infraestrutura hidráulica com estação elevatória de esgoto no Bairro Taquari Ponte, no Município de Leme/SP”.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências dos **Convênios nº 954158/2023, 954335/2023, 954336/2023 e 954337/2023 - MCIDADES/CAIXA**.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

MAURICIO RODRIGUES RAMOS, Diretor-Presidente da SAECIL

– Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos que o impacto referente ao Projeto de Lei, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**” tem adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2025, com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Leme, 17 de março de 2.025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente





DA DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA
AO DIRETOR PRESIDENTE

Em atendimento ao solicitado para o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, para atender ao **Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”** informamos que será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação, portanto o IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO não irá interferir no bom andamento dos exercícios de 2025.

Atenciosamente.

Leme, 17 de março de 2025.



André Allan Bueno do Prado
Divisão Técnica Financeira



**JUSTIFICATIVA*****EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME***

Considerando os Contratos de Repasse entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Leme, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Saneamento Básico;

Considerando a abertura do crédito especial para “Instalação de rede de infraestrutura hidráulica – saneamento básico completo no Bairro Chácaras da Saúde, no Município de Leme/SP”, “Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Desinfecção localizado no Município de Leme/SP”, “Construção de Estações de Tratamento de Esgoto compacta com aquisição de terreno e instalação de equipamentos, no Município de Leme/SP” e “Instalação de rede de infraestrutura hidráulica com estação elevatória de esgoto no Bairro Taquari Ponte, no Município de Leme/SP”.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências dos **Convênios nº 954158/2023, 954335/2023, 954336/2023 e 954337/2023 - MCIDADES/CAIXA**.

Leme, 17 de março de 2023.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR PRESIDENTE**



Ofício nº.31/2025 – GDP

Leme, 17 de março de 2025.

AO EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Claudemir Aparecido Borges

Venho por meio desta, solicitar a tramitação do Projeto de Lei que dispõe a abertura dos créditos adicionais especiais no valor total de **R\$1.305.000,00** (Um milhão e trezentos e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9592	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$210.000,00
9591	100.0110	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$495.000,00
Total:				R\$705.000,00

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9597	100.0112	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00





Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	110.0000	04	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
9599	100.0113	05	030102.175120042.xxxx.4.4.90.51.00	R\$100.000,00
Total:				R\$200.000,00

Tal crédito aberto no valor total de **R\$510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais) correrá por conta do **Superavit Financeiro do Exercício anterior**, apurado no **Anexo 14º do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64** e o valor total de **R\$795.000,00** (Setecentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta do **Excesso de Arrecadação**, apurado pelas transferências dos **Convênios nº 954158/2023, 954335/2023, 954336/2023 e 954337/2023 - MCIDADES/CAIXA**.

As dotações criadas poderão ser suplementadas sempre que houver valores remanescentes na Rubrica citada nos Parágrafos Únicos, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja.

Aproveito o ensejo para prestar-lhe votos de elevada estima e consideração.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8322-DF51-A31C-F0ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 18/03/2025 16:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8322-DF51-A31C-F0ED>